



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
do Contrato de Prestação de
Serviços Advocatícios, que
entre si celebram a Câmara
JOSÉ ARAÚJO DE LIMA
FILHO Municipal de Feira
Nova, e.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios que firmam, como a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE**, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.783.052/0001-93**, com sede na Avenida Valdenice Gomes da Silva, 51-A Centro – Feira Nova -PE, representado por seu Presidente Sr. **JOSENILDO TAURINO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 478.643.464-72, residente e domiciliada à Rua um, 08, COHAB nesta cidade e o Senhor Dr. **JOSÉ ARAÚJO DE LIMA FILHO**, Advogado, casado, Portador da OAB nº 18.450/PE, e do CPF nº 351.133.087-49, residente à Rua Santa Rosa, 09, Centro, Feira Nova _ PE , denominado **CONTRATADO**, com fulcro no Processo de Licitação Nº 001/2021, realizado sobre a modalidade **CONVITE Nº 001/2020**, do tipo " menor preço" , celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2020**, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato proveniente do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**, realizado sobre a modalidade **CONVITE Nº 001/2020**, ao contrato a prestação de serviços de Contratação de Empresa ou profissional especializado para prestação de Consultoria jurídica, Assessoramento, orientação correlatos para Câmara Municipal de Feira Nova.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato originário até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, com início na data da assinatura do presente instrumento.



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O prazo contrato tem vigência de até 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

4. QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais).

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FORO COMPETENTE

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.


Feira Nova, 31 de Dezembro de 2021.


JOSENILDO TAURINO DE PAULA
Presidente


JOSÉ ARAUJO LIMA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:


NOME/CPF: 040.056.874-82


NOME/CPF: 091.161.734-82